



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

LEI Nº 813/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ
CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACARD
DESTE GOVERNO MUNICIPAL
ARAGUAPAZ 22/01/20

"Dispõe sobre a adequação do Piso Salarial do Magistério do ensino básico do município de Araguapaz-Go e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização da Tabela de Salários constante no Quadro I- A da Lei nº 589, de 16/06/2008, alterado pela Lei que passará a ser composta em conformidade com Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único- Fica assegurada aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Educação Básica, a percepção de salário - base de acordo com as referências salariais estabelecidas no Quadro I - A da Lei nº 589, de 16/06/2008, alterado pelo Anexo Único da Lei, tendo como referência para o estabelecimento destas o salário do professor de educação básica, com formação em nível médio na modalidade normal e carga horária de 40 horas semanais, equivalente a R\$ (2.886,15) representada pelo nível P-I, referência "BASE" da Tabela de Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro Permanente, conforme definido no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º- Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo anterior, as referências salariais dos profissionais do magistério são apresentadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GABRIEL FORNIELES MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
00.163.147/0001-00
Gabriel Fornieles Moreira
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

ANEXO ÚNICO

QUADRO I-A- CARGOS PERMANENTES DO MAGISTÉRIO

		REFERÊNCIAS VENCIMENTOS BÁSICOS					
NIVEL	JORNADA DE TRABALHO	SALARIO BASE	NIVEL				
			I	II	III	IV	V
P-I	20	1.443,08	1.500,80	1.560,83	1.623,26	1.688,19	1.755,71
	30	2.164,64	2.251,22	2.341,26	2.434,91	2.532,30	2.633,59
	40	2.886,15	3.001,59	3.121,65	3.246,51	3.376,37	3.511,42
P-III	20	1.587,41	1.650,90	1.715,93	1.785,60	1.857,04	1.931,32
	30	2.381,10	2.476,34	2.575,39	2.678,40	2.785,53	2.896,95
	40	3.174,80	3.301,79	3.433,86	3.571,21	3.714,05	3.862,61
P-IV	20	1.746,13	1.815,97	1.888,60	1.964,14	2.042,70	2.124,40
	30	2.619,19	2.723,95	2.832,90	2.946,21	3.064,05	3.186,61
	40	3.492,30	3.631,99	3.777,26	3.928,35	4.085,48	4.248,89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE
GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020.


GABRIEL FORNIELES MOREIRA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
00.163.147/0001-00
Gabriel Fornieles Moreira
Prefeito